



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS/ESF), incentivo financeiro adicional, competência 2018, repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul e a União ao Município de Osório e abrir crédito especial no valor de R\$ 51.714,00 (cinquenta e um mil e setecentos e catorze reais), na Secretaria da Saúde.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS/ESF), incentivo financeiro adicional, competência 2018, repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul e a União ao Município de Osório.

Art. 2º Os recursos recebidos do Estado e União é pela competência de 2018, nos termos da Portaria nº 1.024 de 21 de julho de 2015, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que cria o incentivo financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

§ 1º Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput deste artigo, os 51 (cinquenta e um) ACS vinculados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS/ESF), competência de 2018.

§ 2º O montante do repasse será vinculado ao valor repassado pelo Estado, no equivalente a R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais) por Agente, conforme Portaria nº 391, de 08 de novembro de 2016, do Ministério da Saúde.

Art. 3º O valor indicado no § 2º do Art. 1º desta Lei será integralmente repassado aos ACS, e sobre o mesmo não haverá incidência de encargos sociais por força do disposto no item 7, alínea "e" do § 9º do art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DA SAÚDE
12	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0062	Assistência Domiciliar de Saúde
2061	Agentes Comunitários de Saúde
2049	Programa Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00	Vencimento e vantagens fixas-Rec.União-4520-8467.....R\$ 25.857,00
3190.11.00	Vencimento e vantagens fixas- Rec. RS - 4090-8466.....R\$ 25.857,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, tem a finalidade de repassar aos Agentes Comunitários de Saúde, incentivo financeiro referente recursos de natureza Federal de competência do ano de 2018.

Tal repasse é previsto na Legislação Federal, por meio da Lei nº 11.350/2006, a qual regulamenta o § 5.º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2.º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Salientamos que o valor repassado pela União já consta no orçamento vigente.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão